Políticas penais e SENAPPEN na reorganização da Justiça e da Segurança Pública

Proposta

LabGEPEN
Laboratório de Gestão de Políticas Penais

LabGEPEN

Novembro de 2026

Sumário

01 Ideia-síntese

02 Números importantes

03 Origem da proposta – Lula 3

04 Oportunidades – Lula 4

05 Proposta de reorganização institucional

06 Governança e articulação nacional das políticas penais

07 Estrutura proposta da SENAPPEN no Ministério da Justiça

08 Estrutura proposta do Sistema Penitenciário Federal no Ministério da Segurança Pública

LabGEPEN
Laboratório de Gestão de Políticas Penais

Ideia-síntese

A SENAPPEN permanece no Ministério da Justiça para coordenar as políticas penais nacionais e gerir o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

O Ministério da Segurança Pública assume o Sistema Penitenciário Federal, a Polícia Penal Federal e a Diretoria de Inteligência Penal.

Onde estão as pessoas presas

727.895 pessoas em celas físicas nos sistemas estaduais, distrital e federal em 31 de dezembro de 2025.

727.301

nos sistemas estaduais e distrital

1.355 estabelecimentos nos 26 estados e no DF

594

no Sistema Penitenciário Federal

5 penitenciárias federais de segurança máxima

Os sistemas estaduais e distrital concentram 99,9% das pessoas neste recorte.

SENAPPEN, RELIPEN/SISDEPEN, 19º ciclo, dez. 2025, pp. 12 e 18.

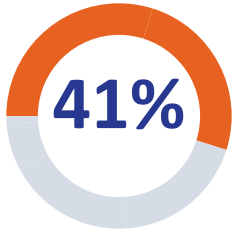
Quem são as pessoas presas

Sistemas estaduais e distrital em 31 de dezembro de 2025

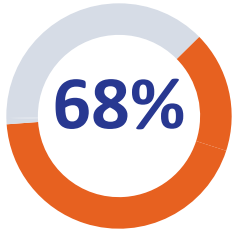
222.034
vagas de déficit

144
pessoas presas para cada 100 vagas

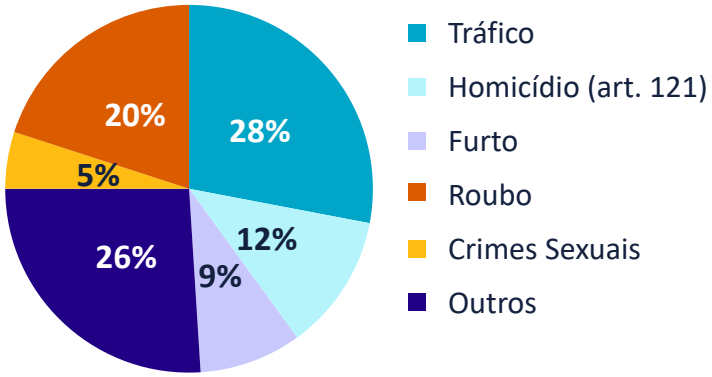
28,3%
das pessoas presas estavam em prisão provisória



Jovens entre 18 e 29 anos



Negros



Dados: Infopen, dez. 2025

	Brasil	Prisões
Mortes Violentas	23,4	48,0
Tuberculose	32,0	1404
HIV	469,0	1.724,0

Fonte: Ministério da Saúde, Fórum Brasileiro de Seg. Pública e Infopen. 2022/2023

R$ 1.803,00
Custo mensal por pessoa

R$ 6.6 bilhões
Para zerar déficit de vagas

R$ 20 milhões
Custo - penitenciária médio porte

Custo Anual:R$ 14 Bilhões
R$ 14.054.572.512,00

SENAPPEN, RELIPEN/SISDEPEN, 19º ciclo, pp. 12, 15, 17 e 19. CNJ, Plano Pena Justa.

Quais outros serviços penais existem e quantas pessoas atendem

2025

288.290

Monitoração eletrônica

Pessoas monitoradas em 2025

166.467

CIAPs

Pessoas acompanhadas em 2025

6.209

Familiares acompanhados

2º semestre de 2025

54.117

Pessoas egressas atendidas

2º semestre de 2025

908 Serviços penais em funcionamento para medidas/penas em meio aberto e acompanhamento pós prisão

Indicadores com períodos e unidades próprios. Os quantitativos de pessoas não devem ser somados.

Fonte: SENAPPEN. Painel de Indicadores Estratégicos de Políticas Penais e Geolocalização dos Serviços Penais.

Origem da proposta: o Gabinete de Transição e o GT “Funpen e Sistema Prisional”

Nov. 2022

Portaria n° 1 institui Grupos Técnicos para o relatório final de transição

31 temáticas

Entre elas, Justiça e Segurança Pública

GT Funpen

Liderado pela Profa. Dra. Camila Caldeira Nunes Dias (UFABC)

01 Relatório com diagnóstico das políticas penitenciárias em mandatos anteriores e o contexto da época

02 Proposições para ampliar as finalidades e possibilidades do sistema penitenciário

03 **Indicativo central: superar a política penitenciária em favor de políticas penais, com melhor integração sistêmica e adoção de soluções inovadoras e estruturais**

Afinal, o que são políticas penais?

Conjunto de políticas de responsabilização penal, que vai além da privação de liberdade, inovando na forma de gerir a política pública e de agir como Estado:

Privação de liberdade

Em diferentes regimes

Audiências de custódia

Porta de entrada do ciclo penal

Alternativas penais

Medidas em meio aberto

Monitoração eletrônica

Serviços especializados

Práticas restaurativas

No sistema de justiça criminal

Atenção às pessoas egressas

Serviços após o sistema prisional

Realização Lula 3: do DEPEN à SENAPPEN

1984

A Lei de Execução Penal define o DEPEN como órgão executivo nacional.

01/01/2023

MP 1.154, convertida na Lei 14.600/23

SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Reconhece que a responsabilização penal não se resume ao encarceramento

Adota a estratégia de criar uma política de **apoio às pessoas egressas** do sistema prisional

Reforça a importância de **prevenir o agravamento da crise prisional que gera insegurança**, de melhorar a **gestão**, a **indução nacional** e a **transparência**

Realização Lula 3: Divisão de responsabilidades - DIRPP e DICAP

DIRPP – Diretoria de Políticas Penitenciárias

Até 2022, principal diretoria para pessoas privadas de liberdade, alternativas penais e egressas: educação, trabalho, saúde, assistência social, construção, entre outras.

DICAP – Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais

A partir de 2023, conduz alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção às pessoas egressas e demais medidas de responsabilização em meio aberto. Implanta o **serviço inovador da Central de Regulação de Vagas** com CNJ.

Reconhecimento normativo e institucional da urgência de avançar nas políticas não privativas de liberdade e contribuir para desmobilizar o recrutamento criminal nas prisões.

Realização Lula 3: A divisão favorece a qualificação das políticas

DIRPP

A DIRPP pode reforçar seu papel de indução, fomento e coordenação das políticas em prisões junto aos estados e Distrito Federal, com resultados já registrados no SISDEPEN.

DICAP

A DICAP passou a formular e implementar políticas não-privativas de liberdade em todo o país, avançando na racionalização do ingresso em prisões.

Realização Lula 3: Serviços especializados e coordenação interfederativa

Centrais Integradas de Alternativas Penais	Ampliação do financiamento nas medidas de responsabilização em meio aberto (medidas cautelares e de execução penal)
Centrais de Monitoração Eletrônica	Ampliação das equipes técnicas por meio de financiamento dos serviços próprios de monitoração (medidas cautelares e de execução penal)
Atenção às pessoas egressas	Financiamento inédito nos serviços especializados pós-prisão e instituição da Política Nacional de Atenção à Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Decreto Nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023)
APECs	Financiamento inédito no atendimento às pessoas no momento da Audiência de Custódia, por iniciativa de CNJ e DEPEN/SENAPPEN, contribuindo para a decisão judicial e os corretos encaminhamentos.
CRVs	Implantação conjunta com o CNJ até agora em 11 Ufs das Centrais de Regulação de Vagas que informam o ingresso e a saída das prisões e viabilizam a gestão de vagas para enfrentar a superlotação.

Exigem normas, serviços, capacitação e coordenação interfederativa especializados

Política penal não é apenas polícia penal

01 Avançar exige qualificar órgãos gestores, serviços, carreiras e metodologias, e formar novos quadros profissionais com interdisciplinariedade

02 Reverter a insegurança pública e a reincidência exige mirar para o futuro das pessoas condenadas, construir novas trajetórias de vida, não apenas conter e reprimir.

03 Fortalecer a democracia exige garantir o controle civil do uso da força e da execução das penas

04 **Urgência: defender e aprimorar a SENAPPEN como órgão nacional de coordenação, fomento e indução das políticas penais**

SENAPPEN

Coordenação, fomento e indução das políticas penais em âmbito nacional

Diagrama das Políticas Penais



Não repetir os erros do passado

01 Historicamente, a política penitenciária tem sido gerida pelos saberes e práticas das corporações policiais. Profissionais de áreas técnicas – psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, administradores – são vistos como de menor importância e têm seu trabalho relegado a segundo plano.

02 Essa concepção favorece a violação de direitos e abre margem para a corrupção e o fortalecimento do crime organizado.

03 **Gerir as políticas penais não pode ficar restrito à política de securitização e, por isso, exige pensar carreiras diversas e formação apropriada.**

Oportunidade histórica no contexto do Plano Pena Justa

Lula 4: proposta para a reorganização ministerial de 2027

SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Ministério da Justiça

Fortalecer as políticas penais, evitando o recrutamento pela criminalidade organizada e resolvendo a crise prisional com justiça e cidadania.

Âmbito de atuação

Atuação no curso do processo e da execução penal, em todos as medidas penais e os regimes prisionais.

DSPF

Departamento do Sistema Penitenciário Federal

Ministério da Segurança Pública

Especializar a custódia prisional de segurança máxima e a inteligência contra a criminalidade organizada e violenta.

Âmbito de atuação

Atuação a partir de condições críticas de segurança pública no regime fechado, por período temporário da pena.

Plano Pena Justa – ADPF 347 – Estado de Coisas Inconstitucional

O Pena Justa foi homologado em 2024, conta com 306 metas, envolve todos os poderes, a União e as unidades da federação.

Entrada e vagas

Proporcionalidade das penas e regulação de vagas da prisão.

Condições de custódia

Melhoria da estrutura, dos serviços e das condições de trabalho nas prisões.

Saída e reintegração

Apoio às pessoas egressas e às suas famílias.

Não repetição

Medidas para evitar a reprodução das violações, melhorar a gestão e a transparência.

O Plano é reconhecido internacionalmente como a mais abrangente e efetiva estratégia de reforma prisional, pode promover mais segurança, melhorar a imagem do país e reduzir gastos públicos**. A sociedade e o Sistema de Justiça já estão mobilizados.**

Articulação nacional das políticas penais

Integração de políticas públicas durante e após a responsabilização penal

Instituir uma instância nacional e intersetorial para integrar as políticas penais às demais políticas públicas, com foco nas pessoas que estão ou estiveram submetidas à responsabilização penal.

Comitê Nacional de Articulação das Políticas Penais

Instância intersetorial permanente

Coordenação compartilhada entre MJ e MSP

Alinhamento

Responsabilidades e ações articuladas.

Sustentabilidade

Condições para a continuidade das ações.

Resultados efetivos

Respostas integradas às necessidades da segurança da sociedade.

PEC da Segurança Pública e reorganização ministerial

PEC nº 18/2025

3 de novembro de 2026

O Senado aprovou a PEC. O texto trata do Sistema Único de Segurança Pública e do Sistema de Políticas Penais em dispositivos distintos.

Novo ministério

5 de novembro de 2026

O presidente anunciou uma medida provisória para criar o Ministério da Segurança Pública.

Senado Federal, PEC nº 18/2025. Agência Brasil, 5 nov. 2026.

Políticas penais como políticas de promoção da Justiça

01 Intersetorialidade e finalidades das penas, segundo tratados internacionais e a Lei de Execução Penal, situam as políticas penais no campo da promoção da justiça

02 Papel da SENAPPEN: coordenar nacionalmente, fomentar e induzir políticas de garantia de direitos para pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais, em monitoração e egressas

03 **Atuando em articulação com a segurança pública, saúde, educação, assistência social e trabalho**

SENAPPEN no Ministério da Justiça

Coordenação nacional	Pactuar prioridades com estados e DF e apoiar a garantia de direitos na custódia, as alternativas penais e a atenção às pessoas egressas.
Gestão do FUNPEN	Executar os repasses e acompanhar a aplicação dos recursos conforme as necessidades das UFs e as destinações legais do fundo.
Pena Justa e SISDEPEN	Coordenar o Pena Justa com o CNJ e manter a gestão do SISDEPEN e a equipe de estatísticas penais na SENAPPEN.

O mandato da SENAPPEN exige equipe técnica, dotação própria e capacidade de execução orçamentária.

Sistema Penitenciário Federal no Ministério da Segurança Pública

Atuação especializada	A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal e a Polícia Penal Federal atuam na custódia de segurança máxima, com foco em conter a atuação de lideranças de organizações criminosas sob custódia federal.
Inteligência fortalecida	A Diretoria articula a inteligência penal com as agências estaduais e integra suas ações ao SUSP. DIPEN e SENAPPEN pactuam fluxos de informações.
Desenvolvimento profissional	Planejamento da força de trabalho, capacitação operacional e participação de quadros de carreira, conforme os requisitos legais.

O mandato do SPF exige policiais penais federais e equipe técnica para atuação em situações críticas de segurança pública, com integração reforçada entre as polícias.

Vantagens do arranjo proposto

Foco nas UFs	A SENAPPEN (MJ) ganha capacidade para orientar e apoiar as políticas estaduais e distrital e acompanhar a implementação do Pena Justa.
Operação federal especializada	SPF, Polícia Penal Federal e Inteligência Penitenciária sob a mesma pasta (MSP), com foco em conter a atuação de lideranças criminosas sob custódia federal e realizar operações de inteligência.
FUNPEN orientado às UFs	Repasses e apoio técnico guiados pelos diagnósticos de estados e DF, com critérios transparentes e acompanhamento da execução.

Vantagens do arranjo

Valorização da Polícia Penal Federal	Incorporada em departamento com identidade institucional, cadeia de comando definida e responsabilidade pela administração do Sistema Penitenciário Federal.

Especialização da operação federal e preservação da coordenação nacional

Em síntese

Ministério da Justiça

SENAPPEN com coordenação nacional, gestão do FUNPEN e do SISDEPEN e capacidade para conduzir o Pena Justa com o CNJ.

Ministério da Segurança Pública

SPF, Polícia Penal Federal, Corregedoria e DIPEN*.

* Exceto coordenação de estatísticas e dados.

Necessidade

Incorporar essa divisão à minuta da MP e aos atos de estruturação das duas pastas, com regras de transição para equipes, orçamento, contratos e dados.

01 / ORGANOGRAMA

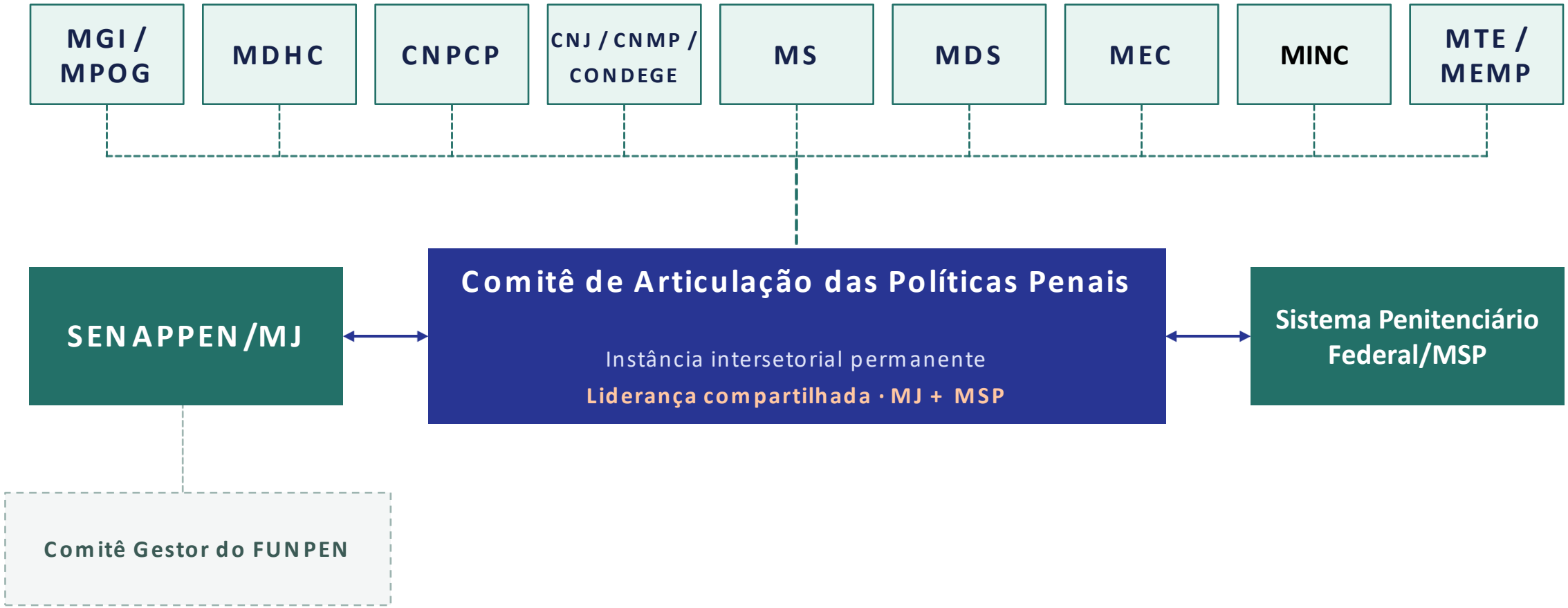
Comitê Nacional de Articulação das Políticas Penais

Coordenação compartilhada
entre MJ e MSP

LabGEPEN
Laboratório de Gestão de Políticas Penais

Comitê Nacional de Articulação das Políticas Penais

Instância Intersetorial permanente proposta para coliderança do MJ e do MSP



Linha contínua: articulação direta · tracejada: vínculo e participação

02 / ORGANOGRAMA

SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Ministério da Justiça

LabGEPEN
Laboratório de Gestão de Políticas Penais

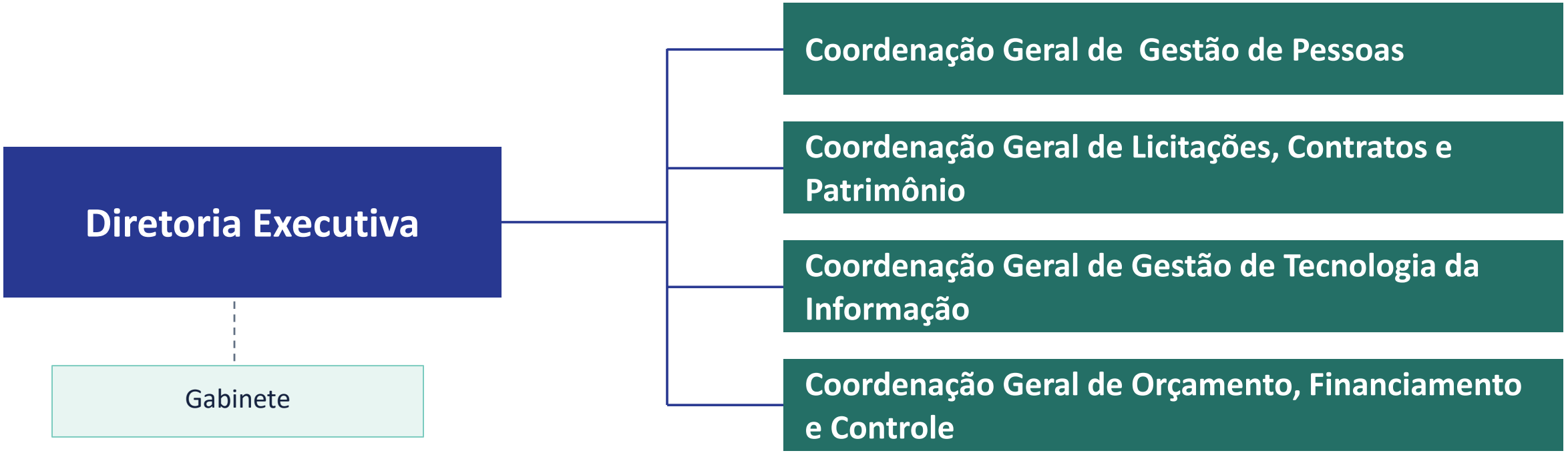
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Organograma proposto para o Ministério da Justiça



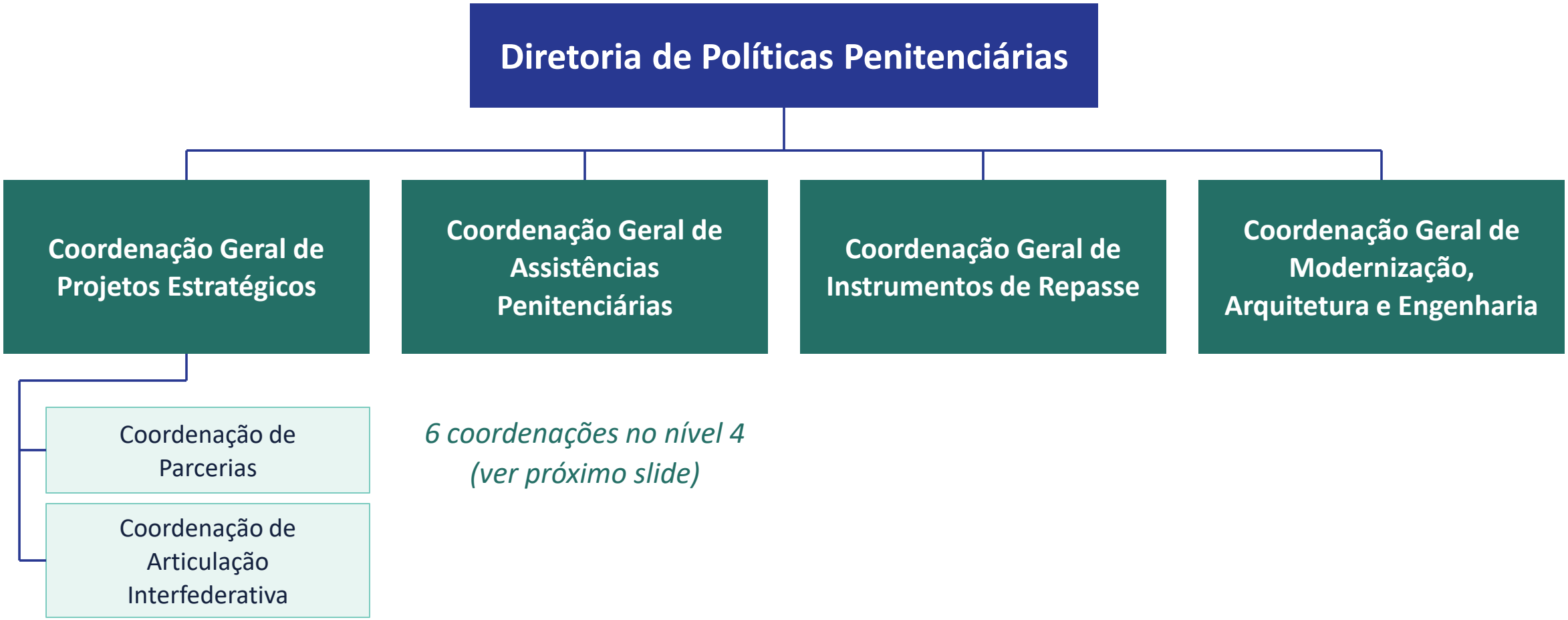
Diretoria Executiva

Níveis 2 e 3



Diretoria de Políticas Penitenciárias

Níveis 2, 3 e 4



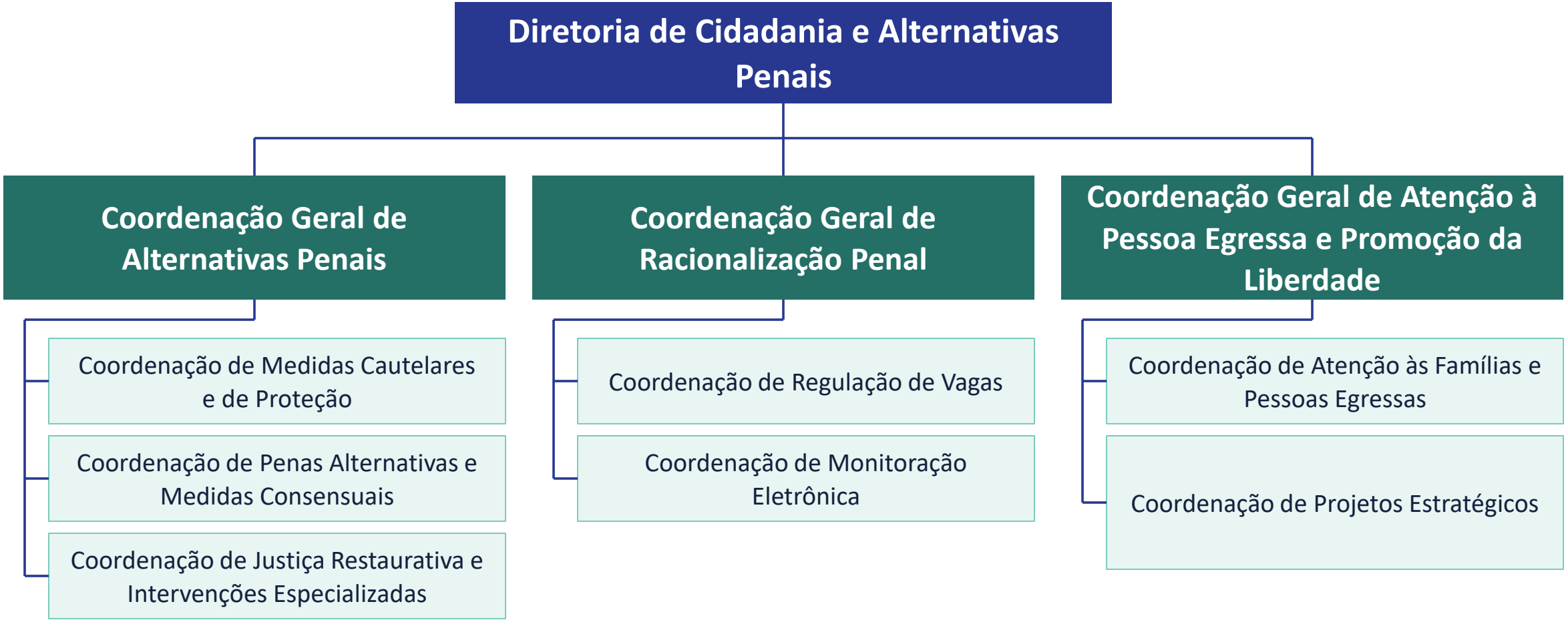
Diretoria de Políticas Penitenciárias

Coordenação Geral de Assistências Penitenciárias · Níveis 3 e 4



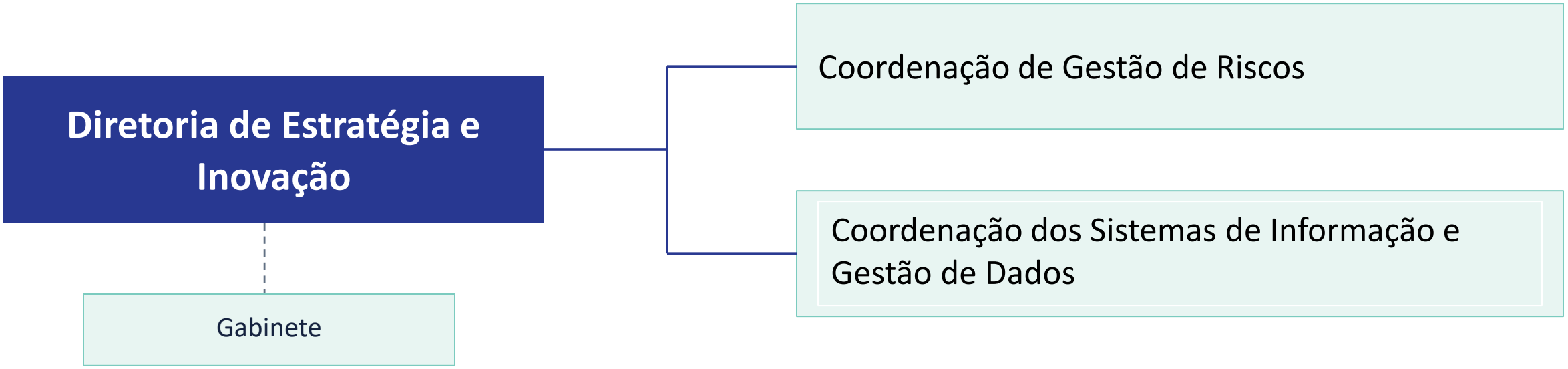
Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais

Níveis 2, 3 e 4



Diretoria de Estratégia e Inovação

Níveis 2 e 3



Escola Nacional de Serviços Penais

Níveis 2 e 3



03 / ORGANOGRAMA

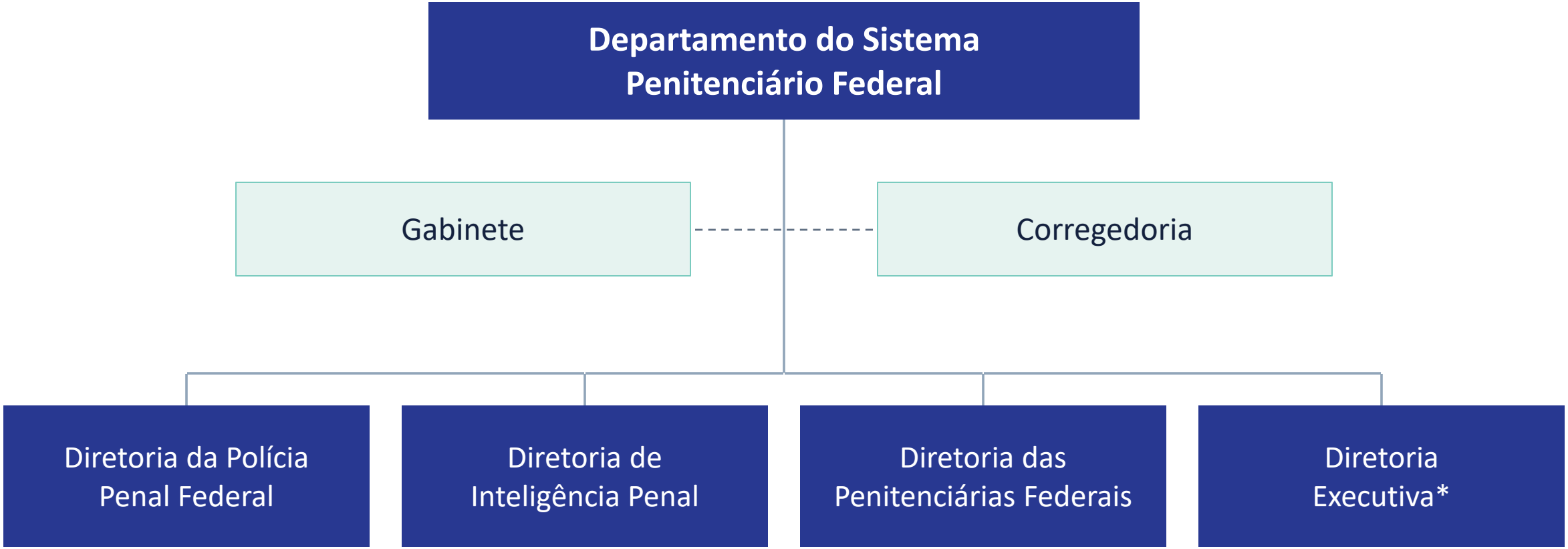
DPPF

Departamento do Sistema Penitenciário Federal

Ministério da Segurança Pública

LabGEPEN
Laboratório de Gestão de Políticas Penais

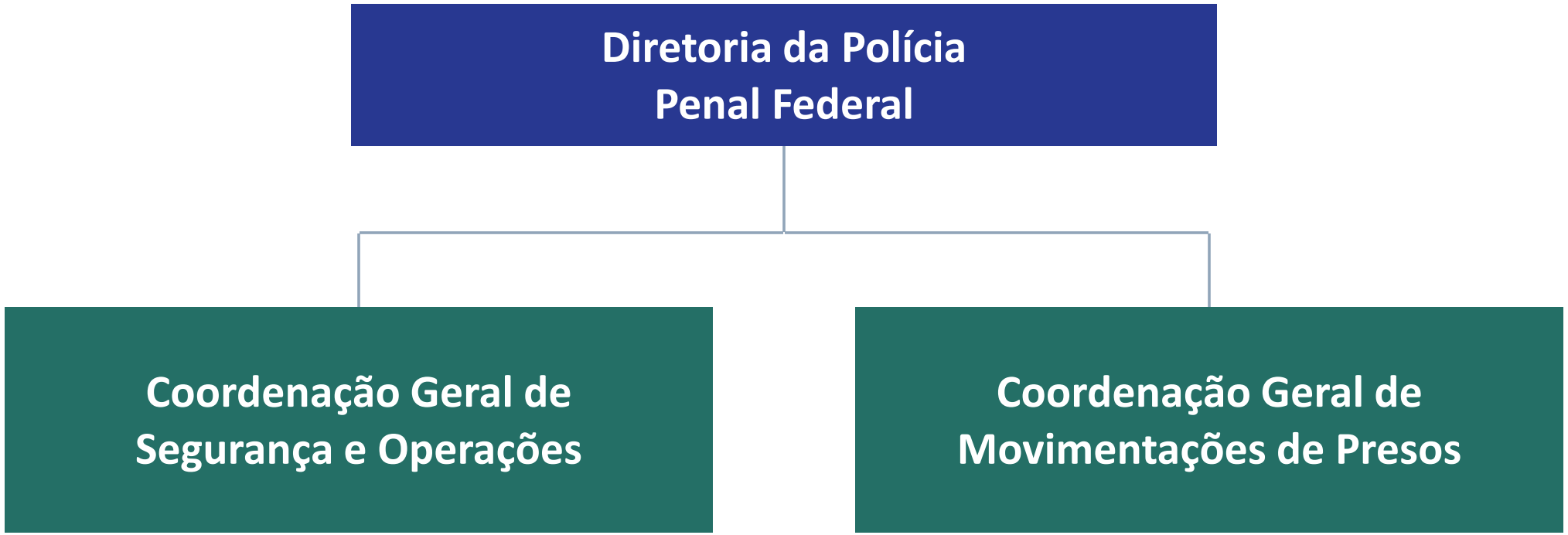
Sistema Penitenciário Federal no Ministério da Segurança Pública



* Migração parcial de atribuições e cargos da antiga Diretoria Executiva da SENAPPEN

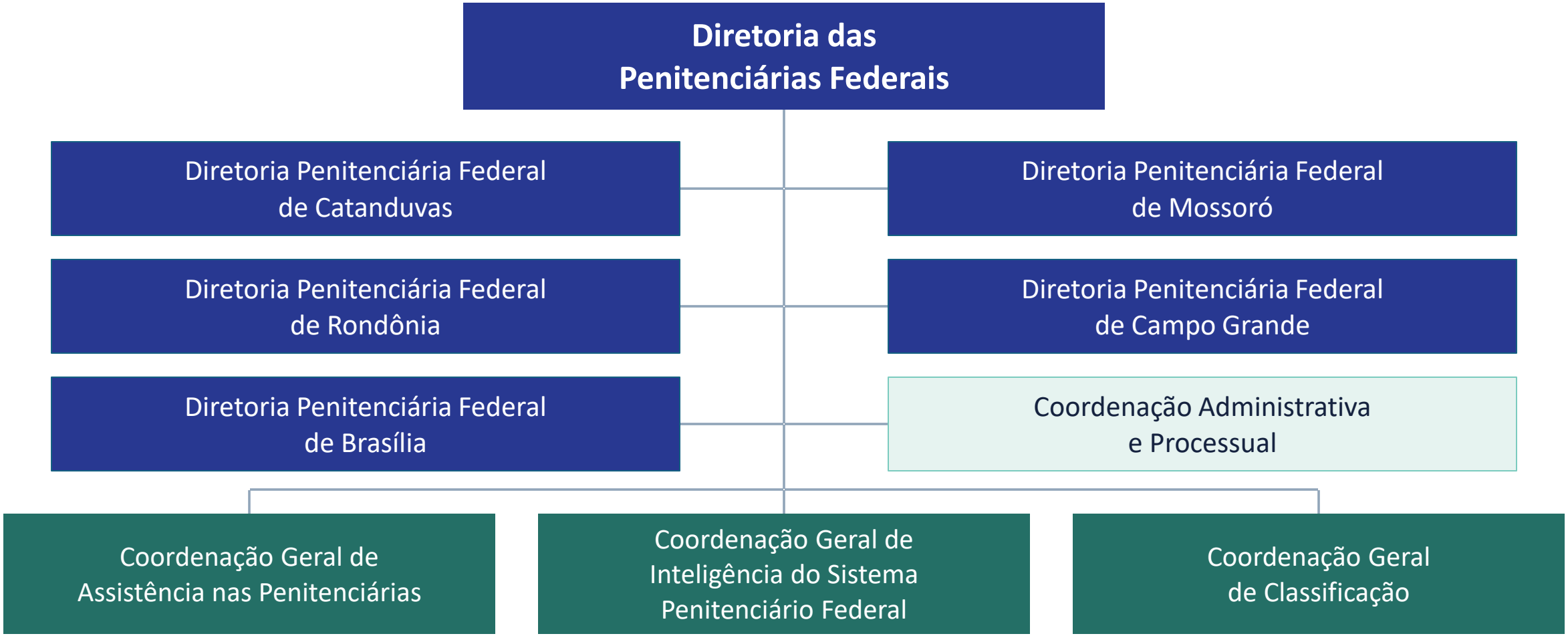
Diretoria da Polícia Penal Federal

Níveis 2 e 3



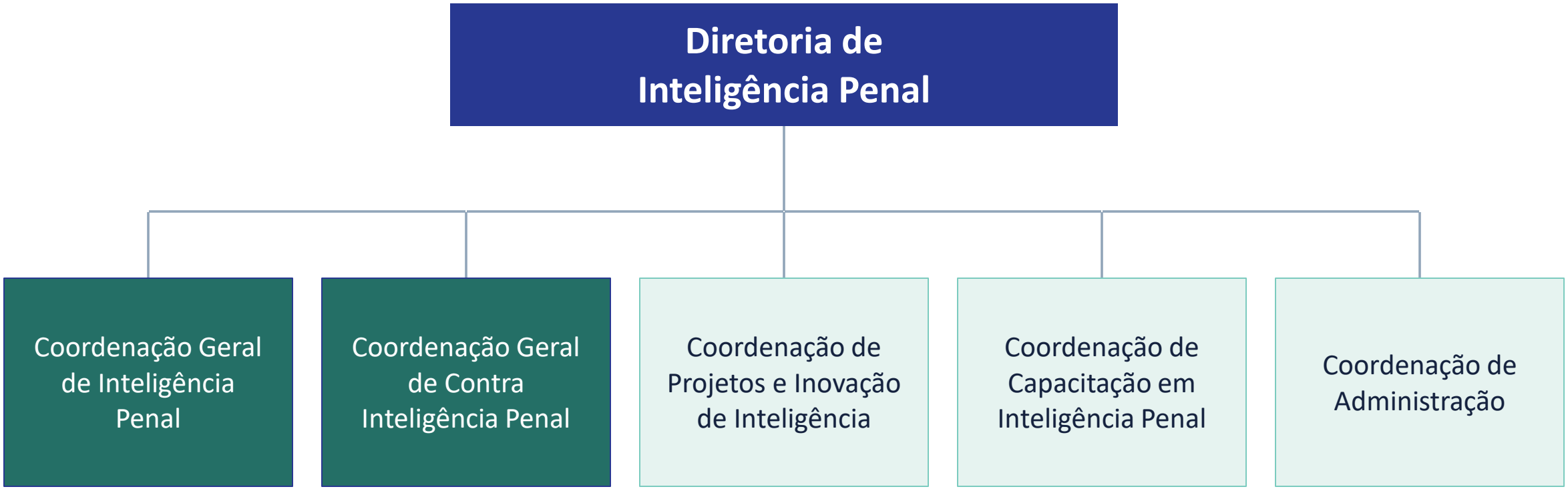
Diretoria das Penitenciárias Federais

Níveis 2 e 3



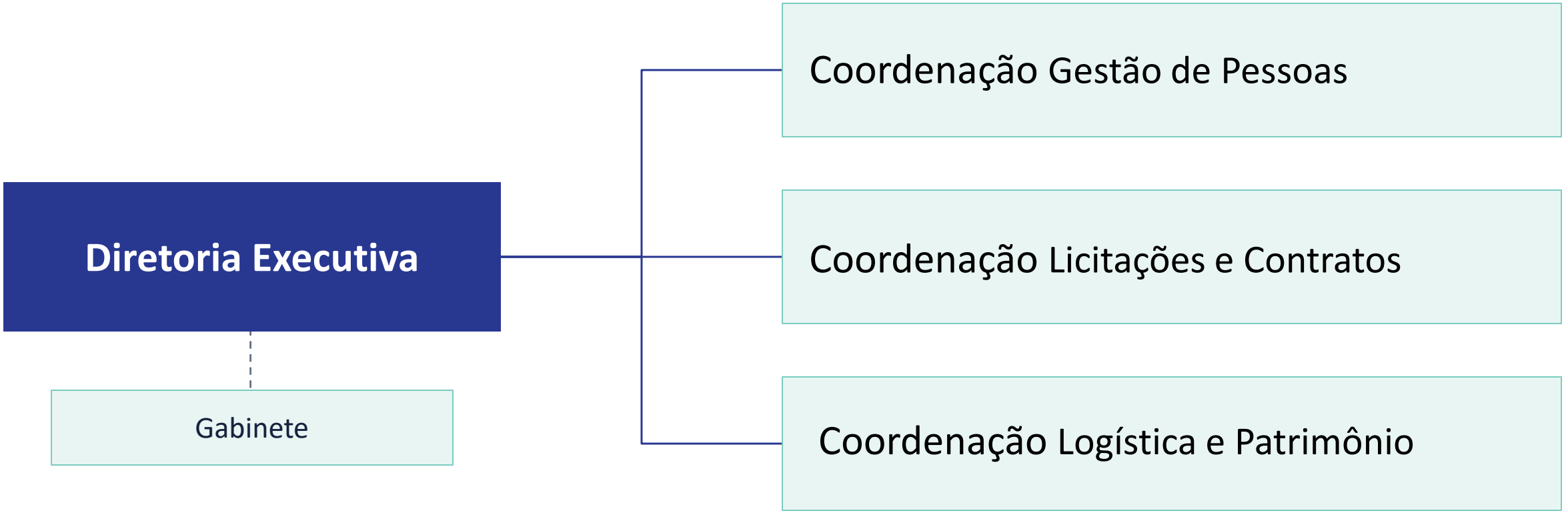
Diretoria de Inteligência Penal

Níveis 2 e 3



Diretoria Executiva

Níveis 2 e 3



Laboratório de Gestão de Políticas Penais - LabGEPEN

Universidade de Brasília. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.
Departamento de Gestão de Políticas Públicas
Campus Darcy Ribeiro - Prédio da FACE - Asa Norte
Brasília – DF – CEP: 70910-900

www.labgepen.org – @labgepen - labgepen@gmail.com